



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
SE/GSE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da
Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de
vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços
contínuos – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
17/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
**MINISTÉRIO DA CULTURA E
TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, Subsecretário de Gestão Interna e Inovação, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por delegação, nos termos da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0135-74, sediada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1690 – Lotes 06 e 07 B, Parte, Cidade Tamboré, CEP.: 06543-001, Santana de Parnaíba/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, administrador, e Sra. **TATIANE GERHARDT RODRIGUES**, administradora, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.013655/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a partir de 03/08/2025 até 02/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 3.657.749,10 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos)** conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos

devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade: 420020
- II - Fonte de recursos: 1000000000
- III - PTRES: 226109
- IV - Natureza da despesa: 339040
- V - Plano interno: PROV2000124
- VI - Nota de empenho: 2025NE000025

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise do pedido de reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 17/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 182.887,45 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **03/08/2025**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE

Representante legal do CONTRATANTE

AQUILES ALCANTARA CHAN

Representante legal da CONTRATADA

TATIANE GERHARDT RODRIGUES

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Eduardo Gomes da Silva

2 - Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna e Inovação**, em 01/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gerhardt Rodrigues, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Aquiles Alcantara Chan, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Testemunha**, em 12/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 12/08/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308618** e o código CRC **6640B6B8**.